



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 735/2010

Data: 09/09/2010

SÚMULA: Autoriza a cessão de uso à Associação do Esporte, Cultura e Lazer de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSÉ MARÓSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso a **ASSOCIAÇÃO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER DE NOVA LARANJEIRAS- PR**, sem fins lucrativos, com sede na rua Avelino Badotti - Centro Município de Nova Laranjeiras, inscrita CNPJ sob o nº 08.433.372/0001-13.

Parágrafo Único: A cessão de uso refere-se a utilização da lanchonete do Ginásio de Esporte Mário da Rosa.

Art. 2 - O prazo para vigência da cessão de uso será por tempo determinado, ou seja, por 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

Art. 3º - As condições em que se operará a Cessão de Uso constarão em Termo de Convênio devidamente assinado pelas partes interessadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2010.

EDILSON JOSE MAROSTICA

Prefeito em Exercício